

PORTARIA Nº 049/2021, DE 29/04/2021.

Dispõe sobre novo horário de funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público na sede da Fundação Faceli e a revogação do Regime Excepcional de Revezamento de Jornada de Trabalho Presencial e Remoto.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.501/2015, e pelo Decreto Municipal nº 031, de 06 de janeiro de 2021, e,

CONSIDERANDO o início das matrículas dos calouros para o Semestre Letivo 2021.2, as quais necessitam de atendimento presencial;

CONSIDERANDO o aumento do atendimento ao público externo e do trabalho interno em virtude das matrículas dos calouros;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação do serviço público com qualidade;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o horário das 8 horas às 18 horas para execução das atividades administrativas internas e atendimento ao público na sede da Fundação Faceli, com início no dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Regime Excepcional de Revezamento de Jornada de Trabalho Presencial e Remoto, estabelecido pela Portaria nº 045/2021.

Art. 3º As aulas dos cursos de graduação permanecem no sistema remoto, sem qualquer alteração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 045/2021 e demais disposições em contrário.

Linhares-ES, 29 de abril de 2021.

Original assinado por

Robson Guimarães do Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli